



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo
CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO
REGULAMENTO TÉCNICO - 2025
OLD STOCK RACE

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO
OLD STOCK RACE REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Artigos

ARTIGO 1: VEÍCULOS E MODIFICAÇÕES PERMITIDAS

ARTIGO 2: CARROCERIAS E DIMENSÕES

ARTIGO 3: PESO

ARTIGO 4: MOTOR

ARTIGO 5: EMBREAGEM

ARTIGO 6: ESCAPAMENTO

ARTIGO 7: SISTEMA DE ARREFECIMENTO

ARTIGO 8: COMBUSTÍVEL

ARTIGO 9: LUBRIFICAÇÃO

ARTIGO 10: SISTEMA ELÉTRICO

ARTIGO 11: TRANSMISSÃO PARA AS RODAS

ARTIGO 12: SUSPENSÃO E DIREÇÃO

ARTIGO 13: FREIOS

ARTIGO 14: RODAS E PNEUS

ARTIGO 15: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

ARTIGO 16: RÁDIO E CÂMERAS

ARTIGO 17: DAS VISTORIAS

ARTIGO 18: CONDIÇÕES GERAIS



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

ARTIGO ÚNICO: Tudo o que não está explicitamente permitido, fica por este documento, expressamente proibido

ARTIGO 1: VEÍCULOS E MODIFICAÇÕES PERMITIDAS

1.1 – VEÍCULOS ADMITIDOS:

Liberado qualquer tipo de carroceria da linha de Opala 2 portas ano 1975 a 1979.

1.2 - MODIFICAÇÕES PERMITIDAS:

Os itens omissos neste Regulamento deverão encontrar-se nas suas características originais. Quando este Regulamento não permitir clara e especificamente que a peça ou componente possa receber algum tipo de trabalho, esta deverá ser mantida original.

Proibida toda e qualquer adição de material (solda, colagem, eletrolise etc.) a qualquer elemento mecânico, seja motor, câmbio ou suspensão. Exceto para soldagens de fixação das buchas de suspensão. Somente nos casos em que este Regulamento permitir serão aceitos tais trabalhos.

1.3 - EQUIPAMENTOS QUE DEVEM SER RETIRADOS:

Proteção antiferrugem (todas as partes).

Proteção antirruído (todas as partes). Banco dianteiro (direito e esquerdo).

Banco e encosto traseiro.

Painéis e acabamentos das laterais das portas (lado direito e esquerdo).

Painéis de acabamento das laterais traseiras (lado direito e esquerdo).

Painéis de acabamento do porta pacotes.

Tapetes (todos, inclusive porta malas).

Cinto de segurança (todos originais).

Arco e forro do teto (arame de fixação do forro).

Vidros laterais, traseiros e suas componentes de acionamento. Rodas e pneu de reservas.

Macaco e chave de rodas.

Triângulo de segurança, suporte e extintor de incêndio originais.

Para choque (dianteiro e traseiro).

Suporte dos para-choques (dianteiro e traseiro).

Acendedor de cigarro.

Lâmpada da porta-malas (conjunto).

Lâmpada dos porta luvas (conjunto).

Lâmpada do compartimento do motor (conjunto) Buzinas.

Cabides e alça do teto.

Calotas das rodas.

Cabides do teto.

Friso Mylar dos vidros (dianteiros e traseiros).

É proibido a retirada das calhas laterais do teto.



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

1.4 - ITENS DE REMOÇÃO E MODIFICAÇÃO OPCIONAL:

Opcional a remoção das maçanetas originais. Quando removidas, as portas devem ser providas de quaisquer acionamentos manuais para abertura das mesmas.

É opcional a remoção dos faróis e lanternas dianteiras. Quando mantidas, devem ter em sua superfície, adesivo translúcido. A grade dianteira do Opala de 75 a 79 deve ser mantida com a tela e a aparência do veículo deve ser o mais fiel possível no que diz respeito a este acabamento.

ARTIGO 2 - CARROCERIA E DIMENSÕES

2.1 – BANCO:

É obrigatório o uso do banco tipo competição homologado para piloto, com apoio para a cabeça. **Banco Concha 008019RNR**. O banco deverá ser fixado por 4 (quatro) parafusos com porca e arruelas de aço e/ou buchas de no mínimo 8 mm. O suporte do banco deverá ser fixado, conforme anexo "J" FIA, com sua posição longitudinal livre. Permitido o uso de trilhos fixos homologados, conforme anexo "J" FIA. Livre marca e procedência, seguindo o modelo acima. Dentro do prazo de validade da homologação da FIA.

APARTIR DA 3ª ETAPA.



2.2 - TELA DE PROTEÇÃO:

Quando retirados os vidros das portas laterais e traseiros, bem como seu sistema de acionamento, é obrigatório a instalação de policarbonato (espessura mínima de 3 mm).

OBS: ESTA 1ª ETAPA FICA LIBERADA TELAS E JANELAS.

A PARTIR DA 2ª ETAPA, SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE JANELAS EM POLICARBONATO DE 3 MM EM AMBAS AS PORTAS.

2.3 – DIMENSÕES:

Comprimento máximo de 4.738 mm com tolerância de 100mm

Distância entre eixos mínima de 2.667 mm (com caster zerado) com tolerância de 100mm. Nenhuma parte da carroceria pode estender além de 966,50 mm a cada lado do eixo de simetria de veículo.



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

2.4 - PARA BRISA:

É obrigatório o uso de **PARA-BRISA DE VIDRO** – Apenas do tipo laminado e sua forma de fixação original com borracha.

2.5 - PAREDE CORTA FOGO:

Obrigatório a instalação de uma chapa metálica (chapa de aço 1,5 mm ou alumínio de 3 mm) rígida que estanque ao fogo e aos líquidos, separando o habitáculo do piloto do compartimento do reservatório de combustível (porta-malas).

2.6 - PARTE INTERNA:

Não é permitido instalar qualquer outro objeto dentro do habitáculo do motor, do piloto e do porta-malas, exceto extintor de incêndio, bateria, garrafa de líquido para beber, instrumentos e acionamentos e geladeira para roupa do piloto.

2.7 – PARTE EXTERNA:

Não é permitida a modificação externa dos elementos da carroceria ou do monobloco, salvo quando previstas neste Regulamento.

É permitida o retrabalho e modificações no painel frontal interno (travessa faróis, dobradiça do capô dianteiro, suporte do radiador) com a função apenas de facilitar a fixação da frente em fibra de vidro e/ou remoção do motor e radiador.

2.8 – PARALAMAS:

Somente será permitido o trabalho no para-lama na parte interna (rebater), ficando, porém, a parte externa original.

2.9 - PAINEL DE INSTRUMENTOS:

Será permitida a retirada do painel original de instrumentos.

É permitido o uso de equipamentos de telemetria limitados a análise de velocidade, aceleração lateral e longitudinal, GPS e tempo de volta, desde que não haja sensores e/ou quaisquer fios conectados a estes equipamentos.

2.10 – PERMITIDO O USO DE DATALOGGER WIDEBAND:

para dados de pressão de óleo de RPM e mistura ar combustível.

MODELO: WB-02 DATALOGGER 9691



RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

2.11 – SPOILERS:

Proibido o uso de spoilers.

2.12 – LONGARINAS:

Original. É proibido estender o Santo Antônio até as longarinas dianteiras.

É permitido o reforço das longarinas em toda sua extensão, da parte dianteira até seu contato com o assoalho. É permitido a substituição da travessa dianteira para fornecer espaço para a polia damper.

É permitido o recorte das longarinas na área do agregado para possibilitar a regulagem da cambagem. Permitido a solda de eventuais trincas.

2.13 – SAIAS LATERAIS:

Proibido o uso de saias laterais.

2.14 – ASA TRASEIRA:

Proibido o uso de asa traseira.

2.15 – TRAVA DE SEGURANÇA:

Obrigatória a instalação de fechos adicionais para o capô dianteiro e traseiro, livre marca e modelo.

2.16 – GANCHO DE REBOQUE:

Obrigatório a colocação de gancho de reboque na dianteira e traseira do veículo ou cabo de aço. Este gancho deve ser metálico de diâmetro mínimo 10 mm, identificado com a cor contrastante com a cor do veículo para facilitar a localização do gancho, **FIXADOS COM NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS DE 8 MM.**

2.17 – CARROCERIA:

É permitido e de uso opcional, as partes: frente completa, painel traseiro, tampa do porta-malas, laterais traseiras e arcos dos para-lamas traseiros, confeccionados em fibra de vidro, fiéis aos Opalas 2 portas.

2.18 – MONOBLOCO:

É permitido a modificação na coluna do eixo cardam, para sua acomodação na parte traseira final.

2.19 - TAMPA DO MOTOR:

Quando fechada, a tampa do motor poderá permanecer entreaberta em sua parte posterior, para saída de ar do motor. Essa abertura não poderá exceder a 6cm, com tolerância de 1cm, em sua altura medida na parte central do capo até a “churrasqueira

2.20 – NUMERAIS:

Obrigatoriamente na parte traseira posterior a roda e para-brisa lado direito.

Obrigatório o numeral e nome no **Para-brisa lado direito** em dimensão padronizada, cor **BRANCO**. segue as medidas:

NÚMERO vazado com 2 dígito, fonte impact, altura: 23 cm e largura: 28 cm

NÚMERO vazado com 3 dígito, fonte impact, altura: 17 cm e largura: 31 cm

NOME cheio, fonte impact, altura: 5 cm e largura 36 cm.



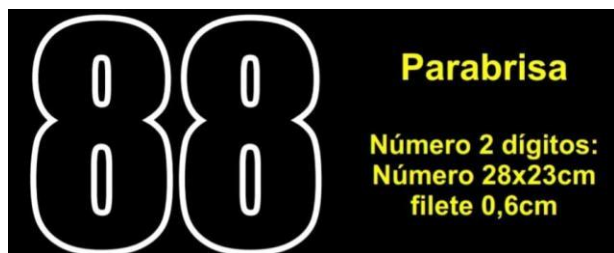
Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE



Os restantes dos numerais são de livre design, podendo ser utilizado também no topo da capota. EX: teto.

Obrigatório o numeral no painel traseiro em dimensão padronizada, fixado ao lado da **lanterna traseira** esquerda interna, cor **BRANCO**.

segue as medidas:

NÚMERO cheio com 2 dígito, fonte impact, altura: 15 cm e largura 18 cm.

NÚMERO cheio com 3 dígito, fonte impact, altura: 15 cm e largura 28 cm.



ARTIGO 3 – PESO

3.1 – FICA ESTABELICIDO QUE O PESO MÍNIMO:

total dos veículos ao final das competições e das tomadas de tempo oficiais é de 1200 Kg (um mil e duzentos quilos), incluindo o piloto e suas indumentárias, veículo com lubrificantes do motor e câmbio, fluído de freio, líquido de arrefecimento e combustível nos níveis em que terminarem as competições e tomadas de tempo acima referidas, não podendo ser adicionados nenhum dos líquidos acima. No caso de algum componente mecânico ou de carroceria ter caído durante as competições e tomadas de tempo oficiais, este(s) componente (s) não poderá(ão) ser colocados de volta no veículo para aferição do peso, ou seja, o carro terá seu peso aferido nas exatas condições em que terminou as competições e as tomadas de tempo oficiais. Qualquer material encontrado solto, em qualquer lugar do veículo será retirado antes da aferição do peso.



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

3.2 – LASTROS EM CHUMBO OU ANILHAS:

PROIBIDO O USO DE PEÇAS OU QUALQUER LASTRO QUE NÃO SEJAM OS MOLDADOS COM CHUMBO E/OU ANILHAS USADAS EM HALTERES

A Fixação dos lastros moldados em chumbo e/ou anilhas de halteres devem ser fixadas por parafusos de no mínimo 10 mm formadas pelos componentes em sequência: parafuso, arruela, lastro, chapa base, “chapa do veículo a ser transpassada”, contra chapa base, arruela, porca parlock ou 2 porcas sem parlock. Obrigatório o uso de 2 conjuntos de parafusos quando o lastro for retangular, de arestas diferentes ou de forma elíptica.

E DEVEM SER LACRADO, E OBRIGATORIA A FIXAÇÃO NO ASSOALHO DO PASSAGEIRO.

ARTIGO 4 - MOTOR

4.1 - BLOCO DO MOTOR:

Bloco do Motor- 6 cilindros Opala ou Silverado 4100 cc. É permitido aplainar o plano superior do bloco do motor. Permitida a **adição de materiais vedadores** ou solda somente p/ conserto de trincas ou defeitos que comprovadamente não afetem formas, sistemas, volumes homologados e medidas. É obrigatório o uso de junta de vedação do cabeçote sendo proibido o uso de o-ring. A junta de cabeçote é de livre procedência. A posição e fixação do motor deve ser no local original de fábrica, sendo proibido o deslocamento do motor no eixo longitudinal do veículo, da posição original de fábrica.

O coxim do motor deve ser original, sendo permitido o retrabalho para colocação de um parafuso de fixação de um cabo de aço ou corrente entre o bloco / suporte do coxim e a carroceria. Os suportes do coxim no bloco e no agregado devem se manter originais em relação a seu posicionamento e dimensões.

4.2 – CABEÇOTE:

É permitido livre retrabalho nas câmaras de combustão para sua equalização. INCLUSÃO: Taxa de compressão de 12:1, com tolerância de 0,5:1 sendo a taxa de compressão máxima de 12,5:1.

Proibido uso de cabeçote importado.

Permitido o uso somente do cabeçote do opala 6 cilindros.

É permitido facear o cabeçote para obter a taxa.

É permitido equalizar todas as câmaras de combustão sem alterar o formato da câmara.

Exceção apenas para as paredes da câmara, próximas as válvulas de escape. Estas paredes poderão ser invadidas apenas para permitir o diâmetro externo da ferramenta de preparação de ângulos da sede da válvula.

Proibida a modificação do alojamento da vela. Os dutos de entrada de admissão e saídas de escape devem permanecer originais em relação a sua superfície (onde é expressamente proibido qualquer retrabalho) e dimensões.

Permitida a adição de materiais vedadores ou solda somente para conserto de trincas ou defeitos que comprovadamente não afetem formas, sistemas homologados e medidas. Nas medições de volume, o óleo a ser utilizado é do tipo ATF.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

Exemplos de modificações permitidas e proibidas:



EX: 1



EX: 2



EX: 3



EX: 4



EX: 5



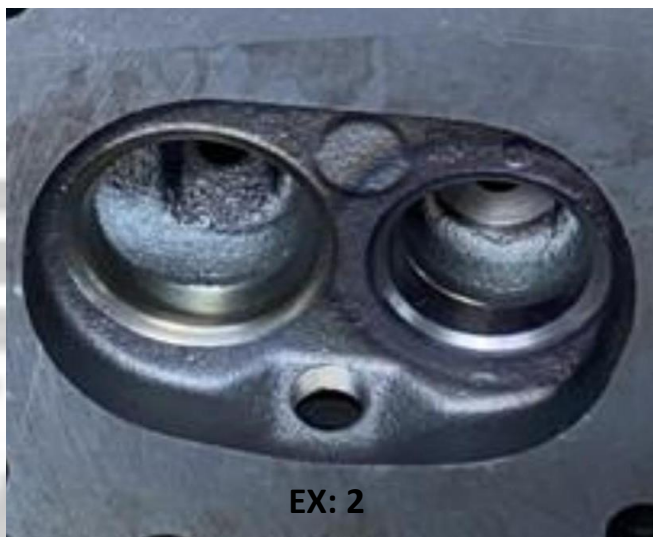
EX: 6



EX: 3



EX: 1



EX: 2

Exemplo 1 – OK – Invasão da ferramenta de sede dentro do arco exposto no regulamento

Exemplo 1 – OK – Aumento da câmara na parte inferior, mas mantendo sua forma original

Exemplo 1 – OK – Aumento da câmara na parte superior, mas mantendo sua forma original

Exemplo 1 – OK – Aumento da câmara nas partes superior e inferior mantendo a forma original da câmara

Exemplo 2 – OK – Câmara original sem retrabalho

Exemplos 3 a 6 – PROIBIDOS – Alteração da forma original da câmara e invasão fora do arco exposto no regulamento

A título de base, o formato da câmara original é o apresentado no exemplo 1. O aumento proporcional de todo o perímetro original da câmara não caracteriza modificação do formato da câmara

É proibido adicionar qualquer material, em qualquer formato que possa modificar o funcionamento original homologado, em especial adição de modelos do tipo Lump Port.

As válvulas devem ser do tamanho original, podendo utilizar válvulas de inox nas medidas máximas de 44mm com tolerância de 0,10 mm para admissão e 38mm com tolerância de 0,10 mm para escape. É permitido o retrabalho da haste e ângulos de válvula.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

Abertura máxima de cada válvula = 13,33 a 13,65 mm +/- 0,1mm, medidos com relógio comparador no prato da válvula e zero mm de folga, estando o respectivo cilindro em PMS no início do tempo da combustão. Não é permitido alterar o nº de válvulas, a posição e localização. Permitida a alteração dos ângulos das sedes de válvulas.

Permitido o embuchamento das guias de válvulas, material livre.

Proibido o uso de berílio ou qualquer outro material nas sedes de válvula, que não sejam os originais. Molas de válvulas, varetas, pratos e travas, de livre procedência. Permitida a adição de calços nas molas das válvulas. Taxa de compressão de no máximo 12:1, com tolerância até 12,5:1. O procedimento de medição é formado por:

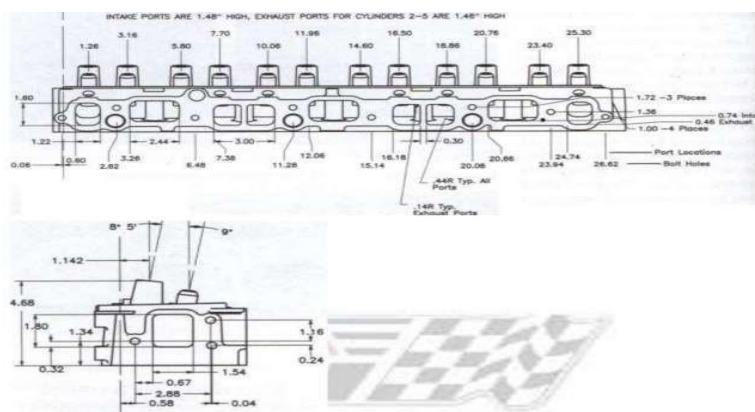
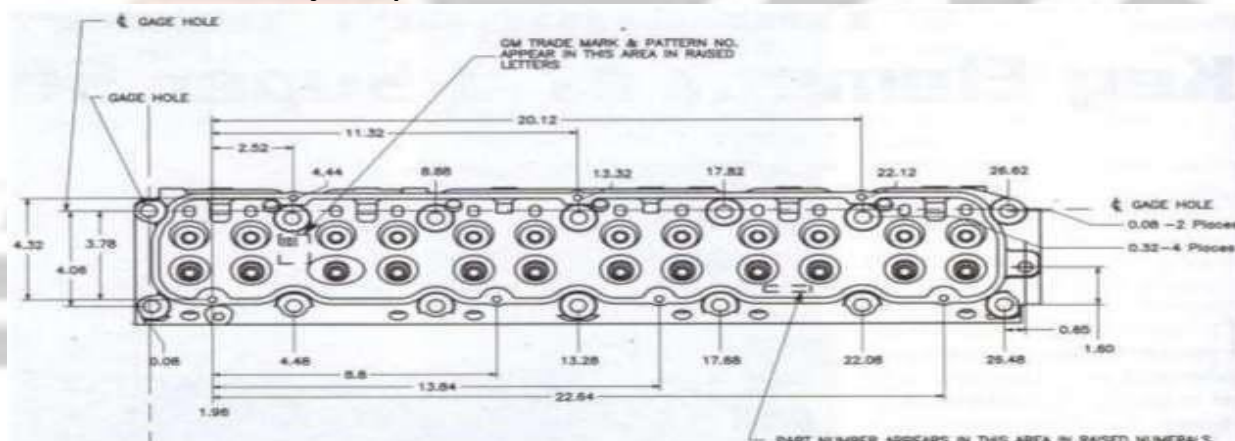
Medição do volume da câmara (com válvulas e a vela) com óleo Medição do volume da junta com óleo

Medição do volume do deck do pistão (abaixo ou acima do topo do bloco) com óleo Medição do volume das cavas de válvula (quando existirem) com óleo

Cálculo do volume formado pelo diâmetro do cilindro (e não do pistão) e o curso medido. O cálculo matemático envolvendo todas as medições acima determinará a taxa de compressão do motor

Permitido o retrabalho dos dutos do cabeçote em até 20 mm na admissão e escape, medidos a partir da câmara de combustão, usando para isso, um paquímetro nivelado pela superfície interna da câmara de combustão.

Dimensões orientativas cabeçote Opala



Federação de Automobilismo de São Paulo

OBS.: Todas as dimensões em polegadas. Alguns detalhes podem variar devido a constantes mudanças de moldes de fundição GM

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

Medida do limite do retrabalho nos dutos a partir da câmara de combustão



Janelas de Admissão e Escape originais sem retrabalho

Admissão:



Escape:



4.3 – BALANCINS:

Relação de 1.75, de livre marca e procedência.

Permitido o uso de prisioneiros dos balancins, rosqueados no cabeçote, respeitando seu eixo de centro e ângulo de inclinação originais. **PROIBIDO O RETRABALHO NO BALANCEIRO BILONGAR O FURO DO PRISIONEIRO 7/16 OU 3/8 PARA OBTER O DESLOCAMENTO DO LEVANTE DO COMANDO.**

Permitido o uso de pinos / parafusos para travar os prisioneiros de balancim prensados no cabeçote, respeitando sempre seu eixo de centro e ângulo de inclinação originais.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

4.4 – TUCHOS:

É permitido o uso de tuchos mecânicos, livre marca e procedência, sendo seu diâmetro igual 21,39mm com tolerância máxima de 0,1mm. É proibido o uso de tuchos com diâmetro da base maior que o diâmetro do topo. É proibido uso de tuchos roletados.

4.5- COMANDO DE VÁLVULAS:

comando de válvula Iskanderian 525-B 278 ou Crower 278 código F23055, respeitando as especificações abaixo, medidas a 0,050. Fica permitido o uso de comando de válvulas de livre marca e procedência, seguindo a graduação abaixo: Solido, **PROIBIDO O USO DE COMANDO ROLETADO.**

Duração máxima da admissão: 238 graus com tolerância de 1 grau Duração máxima do escape:

238 graus com tolerância de 1 grau Lobe Separation de 109 graus com tolerância de 0,5 grau

Levante máximo de 7,60mm com tolerância de 0,05mm.

É permitido o enquadramento do comando usando apenas os métodos abaixo:

Uso de uma chaveta deslocada na engrenagem do comando e/ou do virabrequim

Uso de engrenagem do virabrequim com um ou mais rasgos de chaveta

Uso de rasgos maiores nas engrenagens do virabrequim e/ou comando

Posicionamento das engrenagens do vira e do comando sem concordância com as marcas originais de fábrica. Uso de engrenagem do comando com regulagem por parafusos

O acionamento entre o virabrequim e o comando deve ser mantido conforme o original em relação a seu posicionamento no bloco. As engrenagens são de livre marca e procedência e devem possuir dentes helicoidais sendo, portanto, proibido o uso de dentes retos, proibido a modificação motriz de força.

É permitido o retrabalho na ponta do comando para instalação de sistema de travamento da engrenagem do comando, podendo ser anel elástico, arruela indexada por parafusos e/ou parafuso central com arruela, desde que firmemente fixados e que não permitam o movimento entre o eixo de comando e a engrenagem do mesmo. O alojamento dos mancais do comando no bloco deve ser mantido original e seu deslizamento através de buchas originais ou de livre procedência, sendo proibido o uso de rolamentos esféricos ou de rolos. A ferramenta oficial para medição dos comandos de válvulas será a da FASP. O preparador que não comparecer no dia determinado pelo comissário técnico não terá direito a recurso

Acionamento do comando de válvulas





Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

4.6 - ÁRVORE DE MANIVELAS:

Obrigatório o uso da árvore de manivelas original do Opala ou Ômega com curso de 89,7 mm com tolerância de 0,1 mm. Não é permitido qualquer retrabalho nos contrapesos a não ser furos para o balanceamento. Permitido o balanceamento e nitretação. Permitido furar a ponta da árvore, para única e exclusivamente colocação de um parafuso de fixação do cubo da polia.

4.7 - DÂMPER (COMPENSADOR HARMÔNICO):

Permitido uso de Dâmpers livre de marca e procedência.

4.8 - VOLANTE DO MOTOR:

Volante do motor original GM em ferro fundido. Neste caso, obrigatório de cinta protetora em aço na capa seca ou anteparo em material balístico na altura do acelerador de modo a proteger os pés dos pilotos. Volante em aço de fabricação por terceiros. Neste caso, não obrigatório o uso de cinta protetora. Volante em alumínio 7075 com elementos em aço estrutural na pista de contato com o platô.

Neste caso, não obrigatório o uso de cinta protetora.

Em quaisquer das opções acima, fabricação nacional, com peso mínimo de 9Kg e obrigatório o uso de três pinos guias para encaixe no virabrequim, sendo proibido o uso de Flexplate.

4.9 – PISTÕES:

Pistão livre procedência e marca até o diâmetro de 3 7/8" com sobre medida máxima de até 0,60", portanto diâmetro máximo de 99,94 mm. Os pistões devem possuir exatamente 3 canaletas para os anéis. Obrigatório o uso da cabeça do pistão plana, sendo permitido rebaixar para cavas de válvulas. Pinos de pistão livres Anéis de segmento livres, desde que satisfaçam as especificações abaixo: Todos os anéis devem ser funcionais, sem estarem travados e/ou deformados Na canaleta 1 (de cima para baixo) deve haver 1 único elemento (anel), funcional e com espessura mínima de 1,2 mm com tolerância de até 0,1 mm Na canaleta 2 (de cima para baixo) deve haver 1 único elemento (anel), funcional e com mínima de 1,5 mm com tolerância de até 0,1 mm Na canaleta 3 (de cima para baixo), deve haver 2 anéis de óleo (laminas) e o anel espaçador, funcionais. A espessura mínima do conjunto desta canaleta deve ser de 2,5 mm com tolerância de até 0,1 mm. Proibido o uso de anéis do tipo Gapless, ZeroGap ou qualquer anel que não tenha espaço entre suas pontas.

OBS: fica permitido o uso de pistões Metal Leve Código P&A 9764, desenvolvido para a categoria na sobre medida 0.070" (diâmetro máximos de 100,20 mm). com seus anéis específicos. Proibido quaisquer retrabalhos no pistão que não sejam as cavas de válvula.

Importante: Apenas para o uso deste pistão P&A 9764 é permitido o diâmetro máximo de 100,20 mm. Demais marcas e modelos, continuam limitados a 99,94 mm de diâmetro.

4.10 – BIELAS:

Bielas em aço nas medidas 5,7" ou 6", livre marca e procedência. Proibido o uso de bielas de alumínio, titânio ou qualquer outro material que não seja o aço. Peso igual ou superior a 546 gramas para cada biela.

4.11 – BRONZINAS:

Bronzinas de bielas e mancais: Livre.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

4.12 - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO:

Sistema de alimentação: obrigatório o uso do carburador modelo Weber 44 IDF de livre procedência sendo que fica proibida alteração do diâmetro das borboletas, que é de 44 mm. Preparação interna livre. As canetas devem ser F-11 afinadas até no máximo 7 mm e com tolerância de 0,10 mm.

Os furos devem estar presentes e respeitar o desenho padrão da caneta F11.

Obrigatório o uso de difusor / venturi com diâmetro compreendido entre 35,5 mm a 36,10 mm”

Permitido a alteração dos furos de progressão, permitido a retirada do diafragma somente para maior acúmulo de combustível.

É permitido o uso de expensor de cuba no local do diafragma com profundidade máxima de 30 mm

Permitido o uso de econostat e modificação dos venturis auxiliares permitido o uso de cornetas e/ou filtro de ar de livre marca e procedência Permitido o uso de um espaçador entre o coletor e o carburador de no máximo 1(uma) polegada de altura ou 25,4 mm.

Proibido uso de injeção mecânica ou eletrônica.

Proibido uso de qualquer combustível que não seja álcool fornecido pelo organizador do evento. Coletor de admissão de alumínio de procedência nacional fornecido pela empresa SANTILLI para a categoria OLD STOCK RACE.

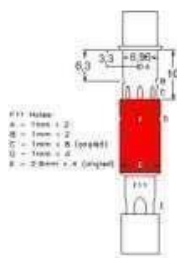


É permitido o ajuste do duto do coletor, na região do cabeçote em até 30 mm, medidos a partir da superfície (alumínio) que faz contato com a junta.

Permitido o ajuste do duto do coletor, na região do carburador para atingir os 44 mm de diâmetro do furo.

É proibido qualquer tipo de retrabalho interno. Proibido a abertura do coletor e posterior soldagem

Caneta F11



A ÁREA EM VERMELHO PODE TER SEU DIÂMETRO REDUZIDO CONFORME REGULAMENTO

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

4.13 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL:

Bomba de combustível é livre sendo que não esteja no interior do habitáculo. É permitido uso de no máximo duas bombas ligadas em paralelo com uma única linha de combustível.

ARTIGO 5 – EMBREAGEM

Permitido o modelo original ou cerâmica. É proibido o uso de embreagem multidisco.
Permitida a utilização de acionamento hidráulico

ARTIGO 6 – ESCAPAMENTO

Permitido apenas o coletor fornecido por Marcos ou Rogerio Dudu escapamentos, sendo proibido o uso de aço inox e suas ligas. Os coletores de escape devem ser do tipo 6x2, sendo o primeiro coletor, responsável pelos cilindros 1 a 3 e o segundo coletor, cilindros 4 a 6. Todas as curvas do coletor devem ser obrigatoriamente realizadas em máquina de curvatura de tubos (calandra). É proibido a curvatura realizada por processos manuais como enchimento com areia, calor etc. A união dos tubos individuais dos cilindros deve ser soldada sem o uso de defletores, cornetas, “agulhas” ou qualquer dispositivo de orientação do fluxo dos gases, que não seja o de produção normal do fabricante Dudu Escapamentos. É permitido no máximo duas saídas. No caso de saída para trás, os orifícios dos tubos de escapamento deverão situar-se a uma altura de forma que, nenhuma parte suspensa do carro toque o solo quando um dos pneus esvaziar e não salientes em relação a qualquer ponto da carroceria, em mais de 10 centímetros. A fixação do coletor no cabeçote pode ser efetuada com parafusos, porcas, prisioneiros, calços, arruelas, arruelas soldadas desde que não interfiram na saída dos gases e posicionamento do coletor em relação as janelas de escape.

Permitido o uso de manta térmica e/ou banho de cerâmica na parte externa do coletor e tubulações de escapamento.

OBRIGATORIO O USO DE ABAFADOR PARA O FUNCIONAMENTO DOS CARROS NO BOX.

ARTIGO 7 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Radiador livre sendo sua fixação livre na parte frontal do carro. Bomba d'água e polia original com acionamento por correia simples em formato V de sua secção transversal, sendo proibido uso de bomba d'água com acionamento elétrico. É opcional o uso de ventoinha elétrica ou original do motor. Também é opcional a adoção de sistema selado ou convencional.



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

ARTIGO 8 COMBUSTÍVEL

O único combustível permitido será álcool, o combustível a ser fornecido será indicado a cada prova pela categoria.

Será recolhida uma amostra de 3 litros separadamente do combustível para a vistoria dos comissários técnicos.

8.1 - PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISES DE COMBUSTÍVEL:

As análises de combustível serão realizadas conforme o procedimento estabelecido pela FASP/CBA.

8.2 – TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

livre de marca, material e procedência, com sua capacidade máxima de 100 litros, sendo sua fixação após chapa corta fogo, no compartimento traseiro. IMPORTANTE: Em nenhum momento poderá ocorrer vazamento de combustível.

É obrigatória a mudança da posição do bocal de abastecimento do tanque de combustível, da posição original do Opala para acesso na parte interna do porta-malas, devendo ser fixado de maneira resistente e segura, com material livre.

Para realizar essa modificação, não é obrigatório utilizar todos os elementos de tubulação e mangueiras do reservatório original do veículo. É opcional o uso de espuma ou quebra ondas dentro do tanque.

É OBRIGATÓRIO USAR UM BUJÃO NO CASH TANQUE, COM UMA ÚNICA SAÍDA DE LINHA DE COMBUSTÍVEL PARA VISTORIA.

OBS: APARTIR DA 2ª ETAPA.

ARTIGO 9 - LUBRIFICAÇÃO

9.1 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO UTILIZANDO UM CÁRTER ORIGINAL:

sendo permitido aumentar sua capacidade usando material similar. O aumento deverá ser soldado, sendo proibida sua fixação com parafusos. Opcional o uso de respiros suplementares, soldados no cárter do óleo ou conexões na tampa de válvula e local original da bomba mecânica de combustível, devendo terminar obrigatoriamente no recuperador do óleo. O recuperador de óleo deve possuir ao menos uma saída para ventilação. **EM CASO DE VAZAMENTO NO RESPIRO DO MOTOR DURANTE OS TREINOS, A CLASSIFICAÇÃO OU A CORRIDA, O VEÍCULO SERÁ IMEDIATAMENTE CONVOCADO PARA O BOX.**

Permitido o uso de filtro ou conexão ao escapamento para ventilação dos gases do recuperador de óleo. Permitido adicionar arruelas na mola limitadora de pressão, a fim de aumentar única e exclusivamente, a pressão do óleo. **PROIBIDO O USO DE BOMBA DE ÓLEO EXTERNA.** Bomba de óleo de livre marca e procedência, desde que fixada ao bloco do motor, coberta pelo cárter e de acionamento via eixo do distribuidor Óleo do motor: Livre de marca e procedência. Permitido o uso de defletores no cárter, para limitar a ação centrífuga do óleo. Proibido a utilização de cárter seco.

9.2 – É OPCIONAL O USO DE RADIADOR DE ÓLEO:

no motor e o uso de bomba e radiador de óleo para o diferencial.



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

ARTIGO 10 - SISTEMA ELÉTRICO

10.1 – UM ÚNICO MÓDULO DE IGNIÇÃO:

MSD 6AL com limitador de rotações através de Rotary switch, original do módulo (PN 6425) ou através de chip MSD no caso das ignições mais antigas (PN 6420). O chicote de interligação do módulo com o distribuidor, chicote de interligação do módulo com a bobina e o cabo da bobina ao distribuidor devem estar visivelmente aparentes para eventual inspeção por parte dos comissários técnicos.

O limitador deverá ser configurado para 6000(seis mil) rpm (PN6425) ou instalado o chip de 6000(seis mil) rpm (PN6420) ter sua tampa protetora ou chip lacrada pelos comissários. A conferência desta configuração será feita de forma visual e/ou através da ferramenta MSD PN 8998, de propriedade da OSR. Para testar a funcionalidade do limitador, a qualquer momento, os comissários podem selecionar um valor abaixo de 6000 (seis mil) rpm e solicitar o funcionamento do motor para conferência do “corte” de rotações.

10.2 – DISTRIBUIDOR MSD 8515:

ou distribuidor original do Opala

10.3 – VELAS DE IGNIÇÃO E SEUS CABOS:

livres de marca e procedência.

10.4 – BOBINA LIVRE DE MARCA E PROCEDÊNCIA:

desde que sem conexões para programação e/ou quaisquer ajustes. Os terminais do primário devem ser obrigatoriamente o polo positivo e negativo e o secundário, único para conexão ao distribuidor. Sua posição poderá ser instalada no compartimento do motor ou no habitáculo.

10.5 – MOTOR DE PARTIDA:

livre de marca e procedência.

10.6 – ALTERNADOR LIVRE DE MARCA E PROCEDÊNCIA:

O motor deve ter apenas uma correia simples em formato V de sua seção transversal, acionada pela polia damper do virabrequim que por sua vez, aciona a bomba d'água e alternador. No alternador é proibido quaisquer sistemas de desligamento do mesmo tanto mecânicos quanto elétricos.

10.7 – BATERIA LIVRE DE MARCA E PROCEDÊNCIA:

devendo ser fixada por pelo menos 4 parafusos M10 pela base quando na posição sobreposta a estrutura, ou fixada por haste superior com 2 parafusos quando na posição embutida na estrutura do carro. É permitido o recorte do assoalho em qualquer posição do habitáculo para embutir a bateria.

10.8 – CHICOTE ELÉTRICO, LIVRE DE MARCA E PROCEDÊNCIA:

Exceto os chicotes de interligação do módulo com o distribuidor e o chicote de interligação do módulo com a bobina, que devem ser do fabricante MSD. Para informação, tais chicotes acompanham o módulo 6AL no momento da aquisição.



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

10.9 – O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

traseira deverá ter no mínimo, 2 focos de luz, cada um localizado na posição original do veículo, sendo obrigatório o uso da lanterna original. Obrigatório a instalação de 2 focos de luz adicionais, posicionados na parte interna do vidro traseiro com a função de luz de chuva, acionadas manualmente pelo piloto através de interruptores. **OBS: OBRIGATÓRIO APARTIR DA 1ª ETAPA**

MODELO: OPALA 1978



ARTIGO 11 - TRANSMISSÃO PARA AS RODAS

11.1 – É PERMITIDO O USO DAS CAIXAS CONFORME ABAIXO:

Opção 1 - cambio 2215A ou 2205A, original de fábrica com as seguintes relações:

1º - 3.923;

2º - 2.278;

3º - 1.431;

4º - 1.000;

5º - 0.839

RÉ - 3.566

É OBRIGATÓRIO O USO DA MACHA A RÉ FUNCIONANDO.

Opção 2 – Câmbio forjado mais próximo a relação do original, sendo feito dentro da carcaça do câmbio modelo 2215A ou 2205A com dente reto e sincronizado em todas as machas.

1º - 2.90;

2º - 2.20;

3º - 1.406;

4º - 1.0;

5º - 0.85

RÉ - 3.566

PROIBIDO ENGATE RÁPIDO

OBS: OBRIGATÓRIO O USO APARTIR DA ÚLTIMA ETAPA

É OBRIGATÓRIO O USO DA MACHA A RÉ FUNCIONANDO.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

11.2 – COROA E PINHÃO:

Relação 3,54:1, livre marca procedência.

11.3 – A MONTAGEM DE TODO CONJUNTO DO EIXO TRASEIRO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ORIGINAL:

Todos os componentes internos e externos do eixo deverão ser obrigatoriamente originais, podendo fazer a troca do flange do pinhão, de parafuso por grampo, sem nenhum retrabalho, excluindo-se os necessários para a adaptação do freio a disco. A montagem do eixo traseiro no veículo deverá ser feita mantendo-se obrigatoriamente todas as formas e conceitos originais, não podendo ser utilizado uniball ou rolamentos nas barras de alinhamento e bandejas. Os braços superiores e as bandejas inferiores devem ser obrigatoriamente as originais do veículo Opala no que diz respeito a suas funções, dimensões e posicionamento Proibido trabalhar o eixo traseiro com cambagem. Cambagem traseira "zero grau" com tolerância máxima de (-1°) até (+1°).

11.4 – DIFERENCIAL BLOCANTE, LIVRE DE MARCA E PROCEDÊNCIA:

podendo ser o modelo DANA 30. Em quaisquer opções, o item 11.2 deve ser atendido

11.5 – A ÁRVORE DE TRANSMISSÃO (CARDAN):

Deverá obrigatoriamente ser totalmente em aço, pintada na cor branca e com peso mínimo de 6.5 kg. As juntas (cruzetas) deverão ser de aço, de livre procedência e seu sistema de fixação é livre.

É obrigatório o uso de duas (2) travessas ou cintas de aço, localizadas, uma na dianteira e outra na traseira do túnel central, firmemente fixadas à estrutura principal do veículo, que fiquem sob a árvore de transmissão de forma tal a evitar sua queda em caso de ruptura das juntas de união com o câmbio, diferencial ou outra sessão da árvore.

11.6 - É PERMITIDO O USO DE COXIM:

de qualquer material para a fixação do câmbio na carroceria, sendo permitida a fabricação e uso de suporte customizado. É permitido o retrabalho externo da carcaça do câmbio com a única e exclusiva função de adaptação para fixação do câmbio ao suporte / carroceria / coxim.

ARTIGO 12 – SUSPENSÃO E DIREÇÃO

12.1 – OBRIGATÓRIO O USO DE MOLAS DO ÚNICO FORNECEDOR " MOLAS R37 ":

sendo uma por roda Permitido o uso de calços nas molas para correção de altura do veículo (material dos calços, livre). Especificações das Molas: Dianteira Traseira DURA Traseira MACIA Constante 980lbs/ pol 340lbs/ pol 250lbs/pol Diâmetro Externo 116,00 mm 125,00 mm 125,00 mm Diâmetro do fio 17,50 mm 15,00 mm 14,30 mm Número de elos 6,5 7,0 7,0 Altura livre 235,00 mm 263,00 mm 277,00 mm Tolerâncias: Constante - Variação " Tolerância máxima" de 6% para mais ou para menos do "valor nominal" "Diâmetro Externo - "Tolerância máxima" de 1,50 mm para mais ou para menos do " valor nominal" Diâmetro do fio - "Tolerância máxima" de (- 0,20mm / + 0,3mm) do "valor nominal" com pintura. Número de Elos - "Tolerância máxima" de 1/8 de volta para mais ou para menos do "valor nominal" Altura da mola - "Tolerância máxima" de 4,00 mm para mais ou para menos do "valor nominal"

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

12.2 – MANGA DO EIXO DIANTEIRO:

somente serão permitidas as originais do Opala, sem alterar o ângulo para montagem do terminal de direção. É permitido o retrabalho apenas para a instalação da pinça de freio.

12.3 – SOMENTE SERÁ PERMITIDO AMORTECEDORES NACIONAIS:

comercializados pelos fornecedores Caio Christóforo (Penske nacional) e Ingo Gernot Saake (Bilstein nacional), para a categoria OLD STOCK RACE

12.4 – AS PEÇAS INTERNAS DEVEM:

ser obrigatoriamente de origem do fornecedor de cada amortecedor

12.5 – SEGUE ABAIXO:

fotos das válvulas originais e cinta do pistão do amortecedor Penske Nacional, que devem permanecer originais caso seja usado este tipo de amortecedor:



12.6 – BARRA ESTABILIZADORA – DIANTEIRA:

é obrigatório manter a barra original do Opala com diâmetro de 19,22 e 25 (vinte e cinco) mm podendo optar-se por deixá-la ligada ou não. Fica proibido tirar ela do local original de fixação.

12.7 – BARRA ESTABILIZADORA – TRASEIRA:

é opcional o uso da barra.

12.8 – CAIXA DE DIREÇÃO:

mecânica ou hidráulica, Opala ou Ômega. Opcional o uso de bomba elétrica de direção hidráulica. A fixação da caixa deve manter o ponto original de fixação na estrutura do Opala, bem como seu sistema de direção, formado por Pitmann (Opala ou Ômega), braços de direção com pivôs, barra de direção e braço auxiliar fixado na estrutura do veículo

12.9 – PERMITIDO O USO DE BUCHAS DE PU NA SUSPENSÃO.

12.10 – É OPCIONAL O USO DE BATENTE NA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

12.11 – A SUSPENSÃO DIANTEIRA DEVE SER MANTER ORIGINAL:

salvo itens 12.1, 12.3, 12.6, 12.7 e 12.8, formada por quadro de suspensão, bandejas inferiores, bandejas superiores, pivôs superiores e pivôs inferiores com suas medidas e formatos de acordo com as peças originais GM do Opala ou paralelas de reposição. É proibida a modificação da localização do quadro de suspensão na carroceria. Permitida a fixação com parafusos de rosca até M12 ou 1/2 pol.

12.12 – NÃO É PERMITIDO ALTERAR A GEOMETRIA DE BUMP STEER:

como calços nos terminais de direção, modificação de pivôs ou alteração do ângulo da ponta de eixo, conforme item 12.2.

12.13 – É PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS BRAÇOS TENSORES ORIGINAIS DO OPALA:

podendo ser usadas tais peças de quaisquer anos de fabricação do Opala.

12.14 – É PERMITIDA A INSTALAÇÃO DE CALÇOS NO QUADRO DE SUSPENSÃO, ENTRE A CARROCERIA, BUCHAS E O PRÓPRIO QUADRO.

12.15 – É PERMITIDO O USO DA BARRA DE WATTS (Sistema Z):

É permitido o uso de barra Panhard com regulação para correção do deslocamento do eixo traseiro.

12.16 - A SUSPENSÃO TRASEIRA DEVE SE MANTER ORIGINAL:

salvo itens 12.1, 12.3, 12.5, 12.7, 12.8 e 12.13, formada por bandejas inferiores e braços superiores com suas medidas e formatos de acordo com as peças originais GM do Opala ou paralelas de reposição. É proibida qualquer modificação nas abas de fixação das bandejas inferiores e braços superiores na carroceria e pontos de fixação de tais elementos no eixo traseiro

12.17 – É PERMITIDO A ADIÇÃO DE UM SUPORTE FIXADO:

ao eixo traseiro com a única e exclusiva função de fixação da pinça de freio traseiro.

12.18 – PERMITIDO A SOLDA E REFORÇOS ESTRUTURAIS:

visando única e exclusivamente, a segurança nas bandejas e pivôs. É permitido alargar o furo onde passa o amortecedor na bandeja inferior

ARTIGO 13 - FREIOS

13.1 – SISTEMA DE FREIOS:

é obrigatório o uso de, no máximo 2(dois) cilindros mestres, com dispositivo opcional que permita regular de forma local ou remota o ponto de ação do pedal de freio sobre os cilindros distribuindo de forma livre o balanço de freios entre os circuitos dianteiros e traseiros. Os circuitos devem ser dispostos em dianteiro e traseiro e não em "X".

13.2 – PEDALEIRA:

Livre de marca e procedência.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo
CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO
REGULAMENTO TÉCNICO - 2025
OLD STOCK RACE

13.3 – PASTILHAS DE FREIO:

Pastilha de freios, **OBRIGATÓRIO O USO DA MARCA TECPADS OU FRASLE**

Proibido o uso de pastilha importada ou outro fabricante.

FABRICANTE TECPADS:

5299 BRASÍLIA
1133 SIGMA6 DIANT
1135 SIGMA4 TRAS
5753 HILUX DIANT
5753 HILUX DIANT (782C)
5754 HILUX DIANT PEQ
1115 WILLWOOD 4P
1115 WILLWOOD 4P (782C)
1116 WILLWOOD 6P

FABRICANTE FRASLE:



OBS: TODOS OS VEÍCULOS DA CATEGORIA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ADEQUADOS DE FORMA ÍNTEGRA PARA PARTICIPAR DO EVENTO.

13.4 – TOMADAS DE AR:

permitida a utilização para o arrefecimento dos freios na parte frontal e lateral do veículo, de dimensões livres, sendo que as mangueiras que estejam localizadas dentro do habitáculo do piloto, deverão estar firmemente fixadas

13.5 – TUBULAÇÕES:

permitida a substituição dos conduites e fixação do freio dianteiro e traseiro, obedecendo às características regulamentadas pela FIA/CBA .

13.6 – PINÇAS DE FREIO:

Sigma SIG04 de 6 pistões, Sigma SIG07 de 4 pistões, Sigma SIG06 de 2 pistões, **Wilwood 6 pistões, dianteira e Wilwood 4 pistões traseira** ou qualquer pinça de freio de veículos brasileiros, fabricada por empresa fornecedora de freios para as montadoras brasileiras.

É proibido o uso de mais de uma pinça de freio em cada roda.

OBS: SERÁ OBRIGATÓRIO PARA TEMPORADA DE 2026.

PART NUMBER PINÇAS DIANTEIRO 120-13947 ESQUERDA E 120-13946 DIREITA – MODELO 2024

PART NUMBER PINÇAS TRASEIRA WILLWOOD 120-11127 – MODELO 2024

PART NUMBER PINÇAS DIANTEIRO 120-3031 - RS – MODELO ANTIGO

PART NUMBER PINÇAS DIANTEIRO 120-3031 - FS – MODELO ANTIGO

PART NUMBER PINÇAS TRASEIRA WILLWOOD 120-11136 – MODELO ANTIGO



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE



13.7 – DISCOS DE FREIOS:

NACIONAIS LIVRES – Opcional ou uso de discos flutuantes dianteiro e traseiro.

ARTIGO 14 - RODAS E PNEUS

14.1 – RODAS:

Obrigatório o uso de rodas nacionais FURAÇÃO: 5x114.3 mm ,ARO: 16, TALA: 6,5, OFFSET: 45, ORIGINAL HONDA, MODELO: NEW CIVIC, CÓDIGO PEÇA: SNA665B. Proibida a alteração da tala. O peso mínimo de cada roda sem pneu deve ser de 8.800 até 9.100 Kg.

A PARTIR DA 3ª ETAPA, SERÃO OBRIGATÓRIAS AS 4 RODAS DIAMANTADAS COM GOMOS NA COR OPCIONAL DO CARRO.



14.2 – PNEUS CONFORME MODELO ADOTADO E DEFINIDO PELA OSR PARA TODOS OS CARROS:

Os pneus podem ser novos ou usados. No caso de usados, está permitido o uso de pneus com no mínimo 1mm acima do TWI.

NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO DE PNEUS. NÃO É PERMITIDO PNEUS RECAUCHUTADOS, RISCADOS, LIXADOS E/OU REMODELADOS. NÃO É PERMITIDO O USO DE PNEUS SLICK OU SEMI SLICK.

14.3 – ALARGADOR:

É permitido o uso de alargadores traseiros e dianteiros sobre o cubo, sino ou disco, (denominados externos) com a espessura máxima de 20 mm. É permitido o uso de alargadores adicionais de no máximo

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

6 mm de espessura (denominados internos) entre a superfície do cubo ou ponta de eixo e o sino ou disco para alinhamento da adaptação das pinças de freio em relação aos discos.

14.4 – PNEUS:

É permitido o uso de apenas **6 UNIDADES DE PNEUS NOVOS POR CARRO**, para classificação e as duas etapas. Fica compreendido como etapa, a tomada de tempos, prova 1 e prova 2. É permitido o uso de pneus usados desde que satisfaçam o item 14.2

OBS: SERÁ FISCALIZADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

14.5 – FICA DEFINIDA A UTILIZAÇÃO DOS PNEUS DA MARCA DUNLOP:

Pneus 205 / 55 R 16 91V DIREZA dz 102

Índice de velocidade: V (240 KM/H)

Índice de carga (por pneu) : 91 (615 Kg).

OBS: A QUALQUER MOMENTO O GESTOR DA CATEGORIA PODERÁ MODIFICAR A MARCA DO PNEU.

ARTIGO 15 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

15.1 – OS DUTOS DE COMBUSTÍVEL:

não podem passar através do interior do carro. Os dutos de óleo poderão passar pelo habitáculo, mas nenhuma poderá ter quaisquer conexões intermediárias. Ambas as tubulações deverão ter conexões do tipo aeroquip e/ou AN em suas extremidades e firmemente fixadas.

15.2 – CINTO DE SEGURANÇA:

é obrigatório a instalação de cinto de segurança homologado, com no mínimo 05 (cinco) pontos, com fixação no assoalho através de parafusos, arruelas e porcas de aço de 8 (oito) mm de diâmetro, com arruelas de no mínimo 40 (quarenta) mm, de diâmetro, sendo uma interna e outra externa, ancorados na fixação original do veículo. Se fixado no assoalho, deverá ser montado sobre uma placa de 10 x 12cm. Proibido fixação na placa corta- fogo traseira. Dentro do prazo de validade da homologação da FIA.

15.3 – EXTINTORES:

capacidade mínima: 4 Kg pó químico. Instalação: cada extintor deve ser instalado de tal maneira que não permita a sua retirada ou deslocamento, devendo possuir tubulação de cobre ou material semelhante, que permita, quando do seu acionamento, distribuir o agente do extintor dentro do veículo, sobre o carburador e o tanque de combustível. O extintor nacional é obrigatório a instalação no sentido vertical.

Funcionamento: o piloto sentado normalmente no banco ao volante e com cinto de segurança atado, deve ser capaz de disparar o sistema. O dispositivo de disparo externo deverá estar posicionado preferencialmente próximo à coluna dianteira ao lado direito e deve estar sinalizado com a letra “E” pintada em cor preta sobre o círculo vermelho. O sistema deve funcionar em qualquer posição, mesmo com o carro capotado.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

15.4 – SANTO ANTÔNIO:

os pontos de fixação das barras de proteção na carroceria, devem ser reforçados com uma sapata de chapa de aço de pelo menos 3 mm de espessura. Permitido aumentar o número de porcas ou soldas na carroceria às bases de aço das barras de proteção. A curvatura mínima dos tubos é de no mínimo 3 (três) vezes o diâmetro do tubo. Caso sejam usadas conexões removíveis na construção, elas devem estar de conformidade ou serem semelhantes ao aprovado

pela FIA/CBA. Os parafusos e porcas de fixação deverão ser de aço e ter diâmetro de 8 mm, e ser da melhor qualidade possível.

Cada equipe pode construir seu Santo Antônio, desde que dentro das especificações descritas e com desenho descrito no anexo J da FIA/CBA.

15.5 – ESPELHOS RETROVISORES:

todos os carros deverão possuir um mínimo de 3 (três) espelhos retrovisores montados de forma que o piloto possua visibilidade para trás do carro e ambos os lados do mesmo. Estes espelhos serão: Dois espelhos externos e um interno, obrigatório o interno do tipo panorâmico: **MEDIDA NO MÍNIMO 14 POLEGADAS POR 2 ¾ POLEGADAS, Nº DA PEÇA: 52-22536.**

LIVRE MARCA E PROCEDÊNCIA SEGUINDO MEDIDAS PADRÃO.

Marca Retrovex, modelo de peça Fit 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 Retrovisor Externo Fixo Lado Direito e lado esquerdo Espelho Fit Honda. **OBRIGATÓRIO A SUBSTITUIÇÃO APARTIR DA 1ª ETAPA.**

Os Comissários Técnicos deverão verificar através de uma demonstração prática, que o piloto sentado normalmente, pode definir claramente veículos que estão seguindo seu carro. Para esse propósito, o piloto deverá identificar qualquer letra ou número de 150 mm de altura e 100 mm de largura, colocadas em uma placa em qualquer lugar atrás do carro; As posições nas quais estas placas podem ficar para o teste de visualização. são:

Altura: entre 400 mm e 1000 mm do chão.

Largura: 2000 mm a cada lado do eixo de simetria do carro. Posição: 10000 mm atrás do centro das rodas traseiras.



ARTIGO 16 - RÁDIO E CÂMERAS

É obrigatório o uso de rádio de comunicação com a equipe, os pilotos e a direção de prova.

É obrigatório o uso de câmeras.

APARTIR DA 1ª ETAPA.

RUA LUIZ GÓIS, 718 – FONE/FAX: 2577-0522 – V. MARIANA – CEP: 04043-050 – SÃO PAULO

E-mail: administracao@faspnet.com.br – CNPJ 62.976.501/0001-65



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

ARTIGO 17 - DAS VISTORIAS

17.1 – APÓS A PROVA, A VISTORIA FICARÁ A CARGO DOS COMISSÁRIOS TÉCNICOS DESPORTIVOS.
É obrigatório que todos os carros sejam cobertos com as capas após a classificação e a corrida no parque fechado.

OBSERVAÇÃO: O NÃO CUMPRIMENTO DA REGRA RESULTARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.

ARTIGO 18 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1 – OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO:

com todos os artigos e parágrafos do Anexo “J” da FIA, boletins e Anexos (à disposição na Federação de Automobilismo de São Paulo – FASP). Os casos omissos não previsto neste Regulamento, bem como dúvidas, incorreções e divergências de interpretação etc., serão decididos pelos Comissários Desportivos e Técnicos da Federação de Automobilismo de São Paulo e Associação da Categoria, aplicando, quando for o caso, a legislação pertinente.

INDICAÇÃO DE QUE TUDO QUE NÃO FOR ESPECIFICAMENTE PERMITIDO NO REGULAMENTO É PROIBIDO!!!

Este regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Paulista da Federação de Automobilismo de São Paulo.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

Paulo Eneas Scaglione

Presidente FASP

Vartan Gdikian

Presidente CTD



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

Campeonato Paulista de Automobilismo 2025

Regulamento Técnico 2025 Old Stock Race

Adendo # 1

ARTIGO 2 – CARROCERIA E DIMENSÕES

2.2 – TELA DE PROTEÇÃO (NOVA REDAÇÃO)

Obrigatória a retirada dos vidros das portas laterais e traseiros, bem como seu sistema de acionamento. É obrigatória a instalação de TELAS DE PROTEÇÃO (Porta Piloto e Passageiro) e obrigatório Policarbonato (espessura mínima de 3 mm) nas janelas laterais (opcional) com naca de ar, vidros traseiros obrigatório Policarbonato permitido saída de ar com naca ou abertura de 30 mm.

Este Adendo foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Paulista (CTDP) da Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP), por questão de segurança, entrando em vigor na data de sua Publicação.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

Paulo Enéas Scaglione
Presidente FASP

Vartan Gdikian
Presidente CTDP



Federação de Automobilismo de São Paulo

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO TÉCNICO - 2025

OLD STOCK RACE

Campeonato Paulista de Automobilismo 2025

Regulamento Técnico 2025 Old Stock Race

Adendo # 2

ARTIGO 11 – TRANSMISSÃO PARA AS RODAS

11.1 OPÇÃO 2 (NOVA REDAÇÃO)

Opção 2 – Câmbio forjado mais próximo a relação do original, sendo feito dentro da carcaça do câmbio modelo 2215A ou 2205A com dente reto e sincronizado em todas as machas.

1º - 2.88;

2º - 2.20;

3º - 1.42;

4º - 1.0;

5º - 0.854

RÉ - 3.566. É OBRIGATÓRIO O USO DA MACHA A RÉ FUNCIONANDO.

Este Adendo foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Paulista (CTDP) da Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP), por erro de digitação, entrando em vigor na data de sua Publicação.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

Paulo Enéas Scaglione
Presidente FASP

Vartan Gdikian
Presidente CTDP